



**Exmo. Sr. Primeiro Ministro**  
**Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna**  
**Exma. Sr.ª Secretária de Estado da Administração Interna**  
**Exma. Sr.ª Ministra da Coesão Territorial**  
**Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais**  
**Exmo. Sr. Ministro das Finanças**  
**Exma. Sra. Secretária de Estado do Orçamento**  
**Direção Geral de Administração e Emprego Público**  
**Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores**  
**Exma. Sra. Presidente Associação Nacional Municípios Portugueses**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Albufeira**  
**Exma. Sra. Presidente da Câmara de Amadora**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Aveiro**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Braga**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Cabeceiras de Basto**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Cascais**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Coimbra**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Fafe**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Felgueiras**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Gondomar**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Guimarães**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Lagos**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Loures**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Lousada**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Mafra**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Maia**  
**Exma. Sra. Presidente da Câmara de Marco de Canaveses**  
**Exma. Sra. Presidente da Câmara de Matosinhos**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Oeiras**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Olhão**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Paços de Ferreira**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Paredes**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Ponta Delgada**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Póvoa de Varzim**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Santo Tirso**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Sintra**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara da Trofa**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vieira do Minho

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila do Conde

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Viseu

Email: gabinete.pm@pm.gov.pt | gabinete.mai@mai.gov.pt | gabinete.seai@mai.gov.pt | gabinete.mct@mct.gov.pt | gabinete.sealot@mct.gov.pt | gabinete.ministro@mf.gov.pt | gabinete.seo@mf.gov.pt | geral@dgaep.gov.pt | presidencia@azores.gov.pt | anmp@anmp.pt

Email: geral@cm-albufeira.pt | geral@cm-amadora.pt | geral@cm-aveiro.pt | municipe@cm-braga.pt | servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt | atendimento.municipal@cm-cascais.pt | geral@cm-coimbra.pt | geral@cm-fafe.pt | geral@cm-felgueiras.pt | geral@cm-gondomar.pt | geral@cm-guimaraes.pt | geral@cm-lousada.pt | geral@cm-loures.pt | geral@cm-mafra.pt | geral@cm-maia.pt | info@cm-marco-canaveses.pt | mail@cm-matosinhos.pt | geral@cm-oeiras.pt | geral@cm-pacosdeferreira.pt | cmparedes@cm-paredes.pt | geral@mpdelgada.pt | geral@cm-pvarzim.pt | santotirso@cm-stirso.pt | municipe@cm-sintra.pt | geral@mun-trofa.pt | geral@cm-vminho.pt | geral@cm-viladoconde.pt | camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | geral@cm-gaia.pt | geral@cm-vilanovadepoiares.pt | geral@cmviseu.pt | expediente.geral@cm-lagos.pt | geral@cm-olhao.pt |

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

SNPM202/2022

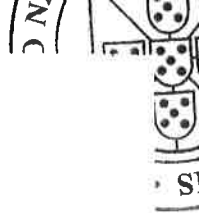
13-08-2022

## **Assunto: Aviso Prévio de Greve 14 setembro 2022 – Agentes da Polícia Municipal**

O “*SNPM – Sindicato Nacional das Polícias Municipais*”, vem ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do artigo 394º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, **declarar uma greve de âmbito nacional com início a partir das 00h00m do próximo dia 14 de setembro 2022 e término às 23h59 desse mesmo dia, abrangendo todos os trabalhadores integrados na carreira de Polícia Municipal adstritos a quaisquer Municípios que possuam Polícia Municipal e revestirá a forma de ausência ao trabalho durante todo o período de funcionamento.**

### **II – FUNDAMENTOS**

A greve ora convocada tem como objetivo manifestar a profunda indignação dos agentes de Polícia Municipal pelo desrespeito e menosprezo a que têm sido votados pelos

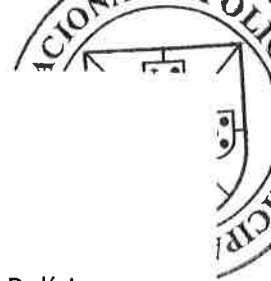


responsáveis do Governo pelas sucessivas legislaturas. *Ab initio* que os respetivos responsáveis políticos têm demonstrado um absoluto descaso com os problemas que afetam a carreira de polícia municipal, não obstante as diversas propostas e reivindicações apresentadas pela direção do SNPM nas múltiplas reuniões tidas com estes e nas quais se teve oportunidade de apresentar os profundos e prementes problemas com que os profissionais deste setor se debatem diariamente, provocados pela ausência de um estatuto policial próprio, uma carreira especial devidamente hierarquizada e os índices salariais absolutamente desadequados e indignos face ao conteúdo funcional destes profissionais (desde 2009 que a carreira de Polícia Municipal mantém o estatuto de carreira não revista, com os notórios prejuízos daí advientes).

Após a Greve Geral e manifestação dos Polícias Municipais realizada em 28 novembro de 2018, o SNPM reuniu em fevereiro de 2019 com Ministério da Administração Interna, apresentando a problemática das Polícias Municipais do Regime Geral, tendo o então Secretário de Estado da Administração Interna Antero Luís, em março de 2019, no seguimento da reunião tida, solicitado que esta associação sindical fizesse chegar uma proposta de um projeto Lei com vista à regulamentação do estatuto e carreira do pessoal das Polícias Municipais para análise daquele Ministério.

Apesar de todos os contratemplos e vicissitudes provocadas pela Pandemia COVID-19, este Sindicato assumiu o compromisso e construiu a base para uma reforma estrutural da carreira da Polícia Municipal, entregando a referida proposta de projeto Lei ainda antes da demissão do Governo em finais de 2021.

Concluído o compromisso Sindical, e após a tomada de posse do novo Governo Constitucional a 30 de março 2022, o Governo insiste em ignorar a problemática e a procurar solução à revisão da carreira dos agentes de Polícia Municipal, pois, até à presente data foram desconsideradas ou ignoradas todas as tentativas de retomar as negociações, não respondendo aos diversos pedidos de reunião por parte deste Sindicato, com o objetivo de



discutir a proposta do projeto Lei com vista à regulamentação das matérias das Polícias Municipais, nomeadamente a revisão urgente dos índices remuneratórios que se encontram completamente desatualizados.

Como se não bastasse, o Governo decidiu, com a publicação do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovar medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas e onde, com o fundamento nos baixos salários auferidos, entre os quais, proceder a aumentos remuneratórios da carreira geral de assistente técnico. Deste diploma, uma vez mais, resultou a exclusão dos trabalhadores integrados na carreira da Polícia Municipal e o respetivo alinhamento da valorização remuneratória, tendo em conta que o nível remuneratório se encontra ainda estabelecido no nível 5 da tabela remuneratória única.

Esta situação alargou ainda mais agastamento e indignação por parte do SNPM e dos agentes da Polícia Municipal, pelo desrespeito e falta de consideração que o Governo demonstrou no presente mês de agosto, aumentando assim os salários do pessoal das carreiras gerais, nomeadamente os assistentes técnicos para **757,01€** e mantendo os agentes da Polícia Municipal de 2ª Classe num índice remuneratório inferior, nomeadamente nos **709,46€**, apesar de estes últimos exercerem funções e competências de maior exigência, risco, formação e grau de complexidade.

Pelo disposto e perante o contínuo descaso do Governo, resta senão a este Sindicato recorrer a uma Greve Geral e manifestação junto à Residência Oficial do Primeiro-Ministro Dr. António Costa, no dia 14 setembro, com objetivo de ser recebido pelo Chefe do Governo, com vista a fazer-se ouvir, face às suas legítimas e justas reivindicações, que se enunciam de seguida:

- **Discriminação do pessoal da carreira de Polícia Municipal na valorização salarial face ao pessoal das Carreiras Gerais em início de carreira;**

- **Retoma das negociações com vista à regulamentação das matérias das Polícias**

**Municipais com vista a:**

- Regulamentação do estatuto do pessoal da carreira de Polícia Municipal;
- Valorização remuneratória e respetivos suplementos adequado à categoria e funções;
- Regulamentação da carreira especial e a sua hierarquização;
- Bonificação em tempo, para efeitos de aposentação ou reforma relativamente aos anos de serviço;
- Regulamentação do estatuto disciplinar próprio;
- Regulamentação de um sistema de avaliação anual e especial;
- Regime de isenção de uso e porte de arma em serviço e fora dele;
- Fim à desigualdade do modelo especial da Polícia Municipal de Lisboa e Porto;
- Definição Legal dos estabelecimentos de formação de pessoal da carreira de Polícia Municipal;

### III – SERVIÇOS MÍNIMOS

Tendo em consideração que a greve ora decretada não irá ser realizada em órgão ou serviço que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis (parte final do n.º 2 do art. 396º, art. 397º e art. 398º, todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas) não é realizada qualquer proposta para garantir a prestação de serviços mínimos em virtude de os mesmos não serem devidos.

#### IV- SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Para os efeitos do disposto na primeira parte do n.º 2 do art. 396º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em que é suspensa a laboração, salvo os serviços de polícia municipal de funcionamento permanente, casos em que este sindicato e as entidades responsáveis por tais serviços fixarão, por acordo, e tão prontamente quanto for solicitado para o efeito e para garantia dessa satisfação, o âmbito e natureza das tarefas a realizar pelos trabalhadores a determinar de entre os que se encontrem escalados para o dia em referência utilizando para o efeito como parâmetros os critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: quando o horário de trabalho se inicie antes das 00H00 ou termine depois das 24H00 do dia 14 de setembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

O Presidente do SNPM – Sindicato Nacional das Polícias Municipais

*Pedro Oliveira*

Pedro Oliveira

